



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.
BOLETIM GERAL Nº 31**

MENSAGEM

O prudente percebe o perigo e busca refúgio; o inexperiente segue adiante e sofre as consequências. "Provérbios 22:3".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 29474 - 14º GBM)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GUARDA VIDAS DE PISCINA – 2021

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Quartel do 1º Grupamento Marítimo Fluvial, deu-se por concluído o Curso de Guarda Vidas de Piscina ministrado para os militares do Exército Brasileiro, com habilitação para prestar serviço de Guarda Vidas de Piscina, conforme INSTRUÇÃO TÉCNICA 12 – INSTRUÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARTE III – GUARDA VIDAS DE PISCINA e LEI Nº 8.802, DE 20 DE JANEIRO DE 2011. Que institui a obrigatoriedade do serviço de Guarda Vidas de Piscina no Estado do Pará, e dá outras providências. Promovido pela Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e executado pelo 1º Grupamento Marítimo Fluvial, no período de 04 a 11 de fevereiro de 2021, com uma carga horária de 52 (cinquenta e duas) horas/aulas, obedecendo à seguinte classificação final, com suas respectivas médias finais e conceitos, foi a que segue:

Nº	DISCIPLINA	INSTRUTOR/MONITOR	CARGA HORÁRIA
1	O profissional guarda vidas de piscina	SD QBM Arthur Nascimento da Câmara – Instrutor	04 H/A
2	Prevenção e segurança na atividade de salvamento	SD QBM Reynan Silva das Neves – Instrutor	04 H/A
3	Afogamento e suporte básico de vida	CB QBM Marcelo Franco de Araújo – Instrutor	16 H/A
4	Ventilação e uso de oxigênio	CB QBM Marcelo Franco de Araújo – Instrutor	4 H/A
5	Emergência clínica traumática	CB QBM Sanniery Lisboa da Silva – Instrutor	8 H/A
6	Salvamento em piscina	CB QBM Vital Brasil Araújo Monteiro Filho – Instrutor	16 H/A
TOTAL			52 H/A

A classificação geral do Curso, com suas respectivas médias e conceitos em conformidades com as normas vigentes de avaliação foi a que segue:

POST/GRAD	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CONCEITO
SD	Iudson Profiro de Souza Kataoka	9,71	1º/22	MB
CB	Luciano da Silva Oliveira	9,62	2º/22	MB
SD	Wallison Araújo Teixeira	9,58	3º/22	MB
CB	Lucas Fernando Oliveira Rodrigues	9,46	4º/22	MB
SD	Francisco Brito Duarte	9,45	5º/22	MB
SD	Francisco de Assis Balbino Silva	9,33	6º/22	MB
SD	Jean dos Santos Pamplona	9,32	7º/22	MB
SD	Gabriel Pontes de Meireles	9,10	8º/22	MB
SD	Valdo Pinheiro de Pinheiro	9,0	9º/22	MB
SD	Jefferson Miranda da Serra	8,97	10º/22	MB
SD	Brenderson Santos da Silva	8,90	11º/22	MB
SD	Matheus da Silva Farias	8,78	12º/22	MB
SD	Gustavo Raphael da Silva Chaves	8,75	13º/22	MB



SD	Jair Chaves da Silva Lopes Junior	8,50	14º/22	MB
SD	Jailson da Conceição Chagas	8,27	15º/22	MB
SD	Igor Marcelo Cunha de Oliveira	8,25	16º/22	MB
SD	Everton Reis de Souza	8,24	17º/22	MB
SD	Leoncio Lobato da Silva	8,17	18º/22	MB
SD	Leandro Moraes Ferreira	8,12	19º/22	MB
SD	Moises Oliveira de Araújo	8,0	20º/22	MB
SD	Nivaldo Junior Castro Nunes	7,75	21º/22	B
SD	Thaymeson Jose Louchard Monteiro Espindola	7,0	22º/22	B

Nada mais a registrar dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ten Cel QOBM Eduardo Celso da Silva Farias-Diretor de Ensino e Instrução, pelo Sr. ST QBM Jedalias Barata Monteiro – Coordenador do Curso e por mim, CB QBM Nilce de Fátima Alves Dantas – Auxiliar da DEI/3 que a lavrei.

Belém -PA, 11 de fevereiro de 2021.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS – TEN CEL QOBM
Diretor Ensino e Instrução do CBMPA

JEDALIAS BARATA MONTEIRO – SUBTEN QBM
Coordenador do CGVP

Fonte: Nota nº 30046 -2021- Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 30046 - QCG-DEI)

2 - GOVERNO DO PARÁ ESCOLA DE GOVERNANÇA DO ESTADO DO PARÁ OFICIO CIRCULAR Nº 1/2021 DG – EGPA

Belém, 08 de fevereiro de 2021.

REF: Pesquisa de Capital Intelectual.

Considerando que uma das funções básicas desta Escola de Governança Pública do Estado do Pará-EGPA, estabelecida em sua Lei de criação n. 6.569, de 6 de agosto de 2003 (alterada pela Lei 8096 de 01 de janeiro de 2015), em seu Art. 2 – inciso I, é “constituir-se como centro de produção e difusão de ideias e conhecimentos sobre políticas públicas que visem o desenvolvimento de ações, programas e projetos voltados a melhoria da prestação dos serviços públicos, primando pela busca contínua da eficiência no serviço público.

Considerando que a Gestão Pública é complexa e atua em diferentes dimensões e contextos, o servidor público se configura como o agente que eleva a qualidade de uma instituição pública.

Esta EGPA por meio do Observatório de Governança Pública (CEPPE/EGPA), coordenada pela Prof. Dra. Luciana Rodrigues Ferreira (EFAZ), com os pesquisadores do CEPPE: Prof. Dr. Laurimar Farias, Prof. Dr. Sergio Gomes e Prof. Me Flávio Solano, se propôs a mapear o capital intelectual – humano, relacional e estrutural nas organizações públicas do Poder Executivo do Estado do Pará, com intuito de identificar oportunidades que podem ser potencializadas para o desenvolvimento de pessoas nas organizações públicas estaduais.

A pesquisa retrata um diagnóstico que possibilita gestores realizarem diferentes ações institucionais e melhorias e formação, além de ser o primeiro passo para políticas institucionais e do próprio Estado. Neste sentido, solicitamos apoio dessa gestão afim de responder a referida pesquisa no link abaixo e criar ações de divulgação entre seus servidores. Temos mais de 112 mil servidores no Estado e precisamos sensibilizar o máximo de pessoas. ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4DsMsV2_SjptPlu4v6ZRIxSWVJ60ovftbG2KQ17RIqF0Fw/viewform

Segue ainda em anexo Cartaz com QRCODE para acesso ao formulário de pesquisa.

Certos de podermos contar com sua colaboração e apoio, antecipadamente agradecemos.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL- EGPA

Fonte: Protocolo nº 2021/ 149224

Fonte: Nota nº 30024 - 2021- Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 30024 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
CAP QOBM EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO	54185213/1	DST	22/01/2021	20/02/2021	MAJ - QOBM	PATRICIA DO SOCORRO FONSECA MESQUITA	SUBCOMT DO 21º GBM

Fonte: Protocolo nº 84007 - 2021; Nota nº 30058 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 30058 - QCG-DP)

2 - ERRATA - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO, DA NOTA Nº 24860, PUBLICADA NO BG Nº 149 DE 17/08/2020

Boletim Geral nº 31 de 15/02/2021

Pág.: 2/11

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 16/02/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 9ADEB82FFF e número de controle 1196, ou escaneando o QRcode ao lado.



ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

1- Fica (m) respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
CAP QOBM MARCUS PAULO CARTAGENES VELOSO	54185268/1	20º GBM	01/08/2020	30/08/2020	MAJ - QOBM	LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO	CMT DO 20º GBM

FONTE: PAE Nº 2020/587807 / Comando Operacional do CBMPA.

Errata:

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
CAP QOBM MARCUS PAULO CARTAGENES VELOSO	54185268/1	20º GBM	17/08/2020	15/09/2020	MAJ - QOBM	LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO	CMT DO 20º GBM

Fonte: Protocolo nº 129020 - 2021; Nota nº 30047 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 30047 - QCG-DP)

3 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Referência:
MAJ QOBM LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA	57174110/1	2019	25/01/2021	23/02/2021	1º GMAF	JAN

Fonte: Requerimento nº 86661 - 2021; Nota nº 30056 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 30056 - QCG-DP)

4 - LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
TEN CEL QOBM ÁTILA DAS NEVES PORTILHO	5749093/1	04/02/2021	13/02/2021	QCG-EMG-BM5

Fonte: Requerimento nº 10509 - 2021; Nota nº 29958 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29958 - QCG-DP)

5 - LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
MAJ QOBM MARCOS JOSE LEO DA COSTA	57175162/1	12/11/2020	25/11/2020	CFAE

Fonte: Requerimento nº 9346 - 2021; Nota nº 30006 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 30006 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA

Fica alterado o nome de guerra do militar abaixo relacionado :

Nome	Matrícula	Nome de Guerra Antigo:	Nome de Guerra Novo:
1 SGT QBM OTAVIO DE VILHENA DOS SANTOS	3229173/1	OTAVIO	OTAVIO VILHENA

Fonte: Requerimento nº 9412 - 2021; Nota nº 30049 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 30049 - QCG-DP)

2 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	de	UBM de Origem:
SUB TEN RR JOSE BERNARDINO MORAES MAIA	5162815/1	QCG-DP	Por ter cessado sua permanência no TCE	08/02/2021		TCE

Fonte: Protocolo nº 152841 - 2021; Nota nº 30050 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 30050 - QCG-DP)

3 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, averbo no assentamento do ST QBM MAX ANTÔNIO BRITO DO CARMO BRAGA, MF: 5422060/1, o período de férias regulamentares não gozadas a que fez jus nos anos de 1999 e 2000, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Fonte: Requerimento nº 10599 - 2021; Nota nº 30025 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 30025 - QCG-DP)

4 - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Boletim Geral nº 31 de 15/02/2021

Pág.: 3/11

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 16/02/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 9ADEB82FFF e número de controle 1196, ou escaneando o QRcode ao lado.



Declaro para os devidos fins de direito, que o 2º SGT QBM SÉRGIO PANTOJA DA SILVA; RG: 1646411, CPF: 299.418.302-15, MF: 5210461/1, nascido no dia 05 de Julho de 1968, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Outubro de 1991, conforme Portaria nº 017 de 25 de Outubro de 1991, publicada no Boletim Geral nº 0208 de 20 de Novembro de 1991, somando até a presente data o tempo de 29 (VINTE E NOVE) ANOS, 04 (QUATRO) MESES E 10 (DEZ) DIAS, de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO PARÁ). Consta no assentamento do requerente as seguintes averbações: 1- 03 (TRÊS) ANOS, 03 (TRÊS) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS, de tempo de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, publicada no BG nº 027 de 07 de Fevereiro de 2003; 2- 05 (CINCO) MESES E 20 (VINTE) DIAS, de serviços prestados ao Exército Brasileiro, publicada no Boletim Geral nº 172 de 15 de Setembro de 2014, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém/PA, 11 de fevereiro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 10485 - 2021; Nota nº 30022 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 30022 - QCG-DP)

5 - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o 3º SGT QBM ROSIVALDO RAMOS MENDES, RG: 2137652, CPF: 269.162.902-34, MF: 5397685/1, nascido no dia 18 de Janeiro de 1971, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Agosto de 1992, conforme Portaria nº 042 de 17 de Agosto de 1992, publicada no Boletim Geral nº 0148 de 18 de Agosto de 1992, somando até a presente data o tempo de 28 (VINTE E OITO) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 10 (DEZ) DIAS, de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO PARÁ). Consta no assentamento do requerente as seguintes averbações: 1- Férias não gozada no ano de 1997, publicada no BG nº 172 de 15 de Setembro de 2014; 2- 01 (UM) ANO, 02 (DOIS) MESES E 16 (DEZESEIS) DIAS, de tempo de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, publicada no Boletim Geral nº 121 de 28 de Junho de 2019; 3- Férias não gozada referente ao ano trabalhado em 1992, publicada no BG nº 127 de 13 de Julho de 2020, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém/PA, 11 de Fevereiro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 10480 - 2021; Nota nº 30023 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 30023 - QCG-DP)

6 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o processo gerado por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/1066004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial ao CB BM DARISON JORGE TORRES, MF 57218233/1, no período de 01/02/2021 a 30/07/2021, referente ao decênio de 18/05/2009 a 18/05/2019, (1ª Licença). Apresentação dia 31/07/2021, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término por meio de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 1066004 - 2021; Nota nº 30063 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 30063 - QCG-DP)

7 - LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
CB QBM RAUZIER WESCLEY BRITO DA SILVA	57218549/1	16/12/2020	04/01/2021	12º GBM

Fonte: Requerimento nº 9693 - 2021; Nota nº 29961 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29961 - QCG-DP)

8 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação identidade:	Carteira
1 SGT QBM ODRACI JOSE JORGE DE SOUZA	5210550/1	Promoção	



DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 9315 - 2021; Nota nº 29952 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 29952 - QCG-DP)

9 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo identidade:	Renovação	Carteira
SUB TEN RR VAGNER ALVES DA SILVA	5209870/1	Reserva Remunerada		

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 9337 - 2021; Nota nº 29953 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 29953 - QCG-DP)

10 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo identidade:	Renovação	Carteira
1 SGT QBM LUIZ AUGUSTO GOMES FORTUNATO	5428912/1	Promoção		

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 9425 - 2021; Nota nº 30051 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 30051 - QCG-DP)

11 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo identidade:	Renovação	Carteira
1 SGT QBM JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA ADAO	5428483/1	Promoção		

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 9474 - 2021; Nota nº 30052 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 30052 - QCG-DP)

12 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo identidade:	Renovação	Carteira
1 SGT QBM-COND EDIR FAVACHO NEGRAO	5601347/1	Promoção		

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 8448 - 2021; Nota nº 30053 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 30053 - QCG-DP)

13 - SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

-

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
3 SGT QBM IOLANDO SARAIVA DAS CHAGAS	5210348/1	Perda/Extravio

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 10446 - 2021; Nota nº 29950 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 29950 - QCG-DP)

14 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:



CB QBM CICERO MAELSON SILVA SANTOS	57190101/1	1º GPA	23º GBM	Interesse Próprio
CB QBM CLEIBSON DA SILVA FAVACHO	57174602/1	23º GBM	1º GPA	Interesse Próprio

Fonte: Conforme determinação do Comandante Operacional; protocolo nº 2021/45441 e nº Nota nº 229259 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29259 - QCG-DP)

15 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM MARIO CESAR AMORIM DA SILVA	57173987/1	24º GBM	28º GBM	Interesse Próprio
SD QBM BRENO WILLIAN PADILHA BRITO	5932298/1	28º GBM	24º GBM	Interesse Próprio

Fonte: Protocolo nº 2021/19910; Nota nº 29281 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29281 - QCG-DP)

16 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM ROSIVALDO RAMOS MENDES	5397685/1	CFAE	9º GBM	Necessidade do Serviço

Fonte: Protocolo nº 2021/41230; Nota nº 29300 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29300 - QCG-DP)

17 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por motivo de frequentar o Curso de Combate a Incêndio Florestal - CCIF 2020, a contar do dia 21 de setembro de 2020, conforme o Projeto pedagógico do curso (DEI).

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 TEN QOBM ALBERT LINCOLN COSTA VIDAL	5932589/1	1º GBS	23º GBM	Necessidade do Serviço
2 TEN QOBM ÁVILA RODRIGO DE SOUSA FONSECA	5932629/1	5º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
2 TEN QOBM MARCOS VINICIUS MONTEIRO DA SILVA	57200154/1	7º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
2 TEN QOBM MATEUS HENRIQUE BITENCOURT MACEDO	5932603/1	8º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
CB QBM ADER DA SILVA BAIA	572000932/	14º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
CB QBM ARTHUR MARTINS MORAIS	54190419/2	10º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
CB QBM BRUNO CABRAL SILVA	57218278/1	7º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
CB QBM ERICK SOUZA DO CARMO	57189312/1	26º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
CB QBM FABIO BRUNO SOZINHO DE HOLANDA	57218590/1	COP	23º GBM	Necessidade do Serviço
CB QBM GRACA INEZ SOUZA TEIXEIRA	57189203/1	CFAE	23º GBM	Necessidade do Serviço
CB QBM GUSTAVO HENRIQUE DE ASSUNCAO SILVA	57217701/1	11º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
CB QBM HELISSON CLEY MELO DO CARMO	57173694/1	4º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
CB QBM JAILSON DA SILVA FERREIRA	57217753/1	26º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
CB QBM JOSE LUIZ VIANA PALHETA	57189340/1	8º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
CB QBM JOSE MARIA LOPES RODRIGUES JUNIOR	57189095/1	7º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
CB QBM LUIS OLIVEIRA RODRIGUES	57220890/1	1º GPA	23º GBM	Necessidade do Serviço
CB QBM NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	57174000/1	9º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
CB QBM NELSON ROSA DOS REMEDIOS	57218391/1	25º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
SD QBM ANTONIO AUIRES OLIVEIRA COUTINHO	5932348/1	2º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
SD QBM BENEDITO RENATO SOZAR PEREIRA	5932483/1	QCG-AJG	23º GBM	Necessidade do Serviço
SD QBM EDSON ADRIANO DOS SANTOS BARBOSA	5932288/1	9º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
SD QBM FRANCISCO COSTA GOUVEA NETO	5932282/1	20º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
SD QBM JACKSON ANDERSON DE SOUSA ALVES	5932571/1	4º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
SD QBM JEFFERSON SODRE CARNEIRO	5932304/1	20º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
SD QBM JEFSON MENDES TEIXEIRA	5932276/1	5º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
SD QBM MARIO ALMEIDA LOBATO	5932482/1	15º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
SD QBM MICHAEL RODRIGO OLIVEIRA DA CRUZ	5905072/2	9º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço
SD QBM PEDRO WILHAMIS SEABRA ABREU	5932278/1	1º GMAF	23º GBM	Necessidade do Serviço
SD QBM RENAN REIS DE SOUZA	5932411/1	CFAE	23º GBM	Necessidade do Serviço
SD QBM RODRIGO LUIS DA SILVA SENA	5932402/1	25º GBM	23º GBM	Necessidade do Serviço

Fonte: Protocolo nº 2021/925681; Nota nº 29519 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29519 - QCG-DP)

18 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Motivo: Conclusão do Curso à Graduação de Sargento 2020.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM ANTONIO EDSON MARQUES DE SAMPAIO	5399998/1	CFAE	19º GBM	Necessidade do Serviço

Boletim Geral nº 31 de 15/02/2021

Pág.: 6/11

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 16/02/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 9ADEB82FFF e número de controle 1196, ou escaneando o QRcode ao lado.



3 SGT QBM EDIVAN MODESTO ANDRADE	5623480/1	CFAE	19º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM EVERALDO BARROS DOS REIS	5601185/1	CFAE	19º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JULIO CLÁUDIO BRITO RIBEIRO	5610389/1	CFAE	19º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM LUIZ LOPES FARIAS	5210593-1/	CFAE	19º GBM	Necessidade do Serviço

Fonte: Protocolo nº 2021/128650; Nota nº 29661 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29661 - QCG-DP)

19 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 SGT QBM MOACIR RICHARD SILVA DE SOUZA	5421241/1	4º GBM	4ª SBM	Necessidade do Serviço
CB QBM ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	57219378/1	4º GBM	4ª SBM	Necessidade do Serviço
CB QBM ARLISSON DE CASTRO MAIA	57218277/1	4ª SBM	4º GBM	Necessidade do Serviço
CB QBM IRINEU DE JESUS DA SILVA	57218568/1	4ª SBM	4º GBM	Necessidade do Serviço
CB QBM MARCELO VIEIRA DO NASCIMENTO	57218505/1	4ª SBM	4º GBM	Necessidade do Serviço
CB QBM RONEID RAFAEL DA SILVA	57173830/1	4º GBM	4ª SBM	Necessidade do Serviço
SD QBM JAMESON DA SILVA BEZERRA	5932574/1	4º GBM	4ª SBM	Necessidade do Serviço

Fonte: Requerimento nº 105408 - 2021; Nota nº 30043 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 30043 - QCG-DP)

20 - TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 SGT QBM AGUINALDO DA SILVA SOUZA	5427959/1	COP	1º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JOEL DA SILVA VAZ	5823919/1	CFAE	CSMV/MOP	Necessidade do Serviço
CB QBM MARCOS MENDES EVANGELISTA	54192669/2	26º GBM	1º GBS	Necessidade do Serviço
CB QBM THIAGO GLYSTON DA SILVA CRISPIM	57218514/1	QCG-DAL	QCG-AJG	Necessidade do Serviço
CB QBM WAGNER DO NASCIMENTO SOUZA	57217955/1	QCG-AJG	26º GBM	Necessidade do Serviço

Fonte: Protocolo nº 2021/111405; Nota nº 29630 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29630 - QCG-DP)

21 - TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM ANDERSON MARQUES DOS ANJOS	57173843/1	3ª SBM	1ª SBM	Necessidade do Serviço

Fonte: Protocolo nº 2021/135056; Nota nº 29833 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29833 - QCG-DP)

22 - TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM SIDNEY FERREIRA RODRIGUES	5421535/1	12º GBM	2º GBM	Interesse Próprio

Fonte: Protocolo nº 2021/987665; Nota nº 29948 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29948 - QCG-DP)

23 - TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 SGT QBM AGUINALDO DA SILVA SOUZA	5427959/1	COP	1º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JOEL DA SILVA VAZ	5823919/1	3º GBM	CSMV/MOP	Necessidade do Serviço
CB QBM MARCOS MENDES EVANGELISTA	54192669/2	26º GBM	1º GBS	Necessidade do Serviço
CB QBM THIAGO GLYSTON DA SILVA CRISPIM	57218514/1	QCG-DAL	26º GBM	Necessidade do Serviço

Fonte: Requerimento nº 107892 - 2021; Nota nº 30037 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 30037 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - APOSTILAMENTO - CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

O Comandante - Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Lei, considerando os autos do Processo nº 2020/549426 e com fundamentação no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em virtude da alteração de elemento de dotação orçamentária no contrato nº 091/2020 – CBM/PA, firmado com a empresa JGB EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA S.A, passará a conter a seguinte classificação na dotação orçamentária:



Unidade Gestora 310101;
Fontes de Recursos 0106007052 - convênio;
C. FUNCIONAL: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo;
FONTES DE RECURSOS: 0306007052 - Superávit;
C. FUNCIONAL: 06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo.
Registrando-se a presente APOSTILA para fins de direito.
Belém, 08 de Fevereiro de 2021.
Ordenador de Despesa:

Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 627588
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.492, de 15 de fevereiro de 2021; Nota nº 30071 - 2021 - AJG
(Fonte: Nota nº 30071 - 14º GBM)

2 - ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1324, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 903.949,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6o, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 903.949,00 (Novecentos e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010618215027563 - CBM	0306	449052	903.949,00
TOTAL			903.949,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010612212978338 - CBM	0306	339030	903.949,00
TOTAL			903.949,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de fevereiro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 627805
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.492, de 15 de fevereiro de 2021; Nota nº 30068 - 2021 - AJG
(Fonte: Nota nº 30068 - 14º GBM)

3 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM LINDOMAR LUIZ CALDAS DA SILVA	5601940/1	ANE LUCIA SOUZA DA SILVA	Mudança de Nome

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fonte: Requerimento nº 9287 - 2021; Nota nº 29951 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 29951 - QCG-DP)



4 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 113/2021–SAGA

OBJETIVO: para apoio no transporte de combustível.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: MARABÁ/PA

PERÍODO:13 a 17.01.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5(cinco) de alimentação e 4(quatro) de pousada

SERVIDOR: CB BM JACKSON FRANK SILVEIRA NASCIMENTO, MF: 57173387-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

Protocolo: 627423

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.492, de 15 de fevereiro de 2021; Nota nº 30069 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 30069 - 14º GBM)

5 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 443/2021-DG/DHCRV, DE 12/02/2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e suas atualizações;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 01/03/2021 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, vencidos nos dias 01/12/2020 à 01/03/2021.

Parágrafo Único – Os recibos de transferência de propriedade(CRV) ou documentos vencidos, utilizados nos serviços de transferência de propriedade e jurisdição, para vistorias realizadas nas Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular, não terão cobranças de multas até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 2º - Autorizar, excepcionalmente, que os veículos oficiais, de propriedade do Estado e utilizados em serviço público, sejam conduzidos sem registro e licenciamento, e conseqüentemente, sem placas, desde que apresentada a Nota Fiscal no momento da abordagem, com todos os dados do veículo e do proprietário.

§1º. Recomenda-se que sempre que os Agentes de Trânsito dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, policiais militares (quando convenientes) e/ou aos agentes municipais ou rodoviários, se depararem com veículos oficiais, em uma abordagem,verificar:

a) se o veículo encontra-se numa das situações aqui apresentadas no caput desse artigo, sempre consultando o sistema RENAVAL, disponível ao órgão em que trabalham, para se certificar se o veículo realmente não foi registrado e/ou licenciado;

b) se for possível, realizar consulta e verificação do número de identificação veicular gravado no chassi, para os veículos que estiverem sem registro e sem placas;

§2º. Será obrigatório o porte da Nota Fiscal do veículo, para comprovação que se trata de veículo de propriedade do Estado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 627801

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.491, de 12 de fevereiro de 2021; Nota nº 30067 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 30067 - 14º GBM)

6 - EXTRATO DE APOSTILAMENTO - CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Lei, considerando os autos do Processo nº 2020/443704 e com fundamentação no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em virtude da alteração de elemento de dotação orçamentária, no contrato nº211/2020 – CBMPA, firmado com a empresa MESTRE COMERCIAL DE FERRAMENTAS E EPI LTDA, passará a conter o seguinte valor global: R\$18.650,00 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Registrando-se a presente APOSTILA para fins de direito.

Belém, 08 de Fevereiro de 2021.

Ordenador de Despesa:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 627524

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.492, de 15 de fevereiro de 2021; Nota nº 30072 - 2021 - AJG



7 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 077 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando as complementações do Decreto Estadual nº 800, de 30 de janeiro de 2021, publicado no DOE 34.476, de 30 de janeiro de 2021;

Considerando que todos os militares e civis deverão seguir rigorosamente todas as medidas de proteção e segurança contra a COVID19, amplamente divulgados.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece medidas, de caráter temporário, ao enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), com o intuito de mitigação dos riscos decorrentes da doença, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), e contribuição para retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais.

Art. 2º - É obrigatório à militares e civis do CBMPA:

I- Uso de máscara de proteção facial nas dependências das UBM's e no desempenho de atividades escolares, operacionais, preventivas e congêneres.

II- Manter o distanciamento social;

III- A higienização pessoal constante das mãos, com sabão neutro e/ou álcool gel disponibilizado nas dependências;

IV- A higienização e arejamento do ambiente de trabalho;

V- Levar somente o necessário ao ambiente de trabalho.

Art. 3º - Fica restrito o atendimento presencial do público externo (civis) nas Seções e Diretorias das UBM's do CBMPA a 01 (uma) única pessoa por vez, sendo obrigatório o uso de máscara.

Art. 4º - O Chefe do EMG, Coordenador Adjunto de Defesa Civil, Diretores, Comandantes e demais Chefes podem deliberar, conforme a necessidade, o expediente administrativo em turnos diferenciados, sem comprometer os serviços administrativos, ordinários, extraordinários e demais operações.

§1º. Os setores deverão obedecer o distanciamento no ambiente de trabalho, reorganizando-o, para preservar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas.

§2º. É vedada a prática esportiva e desportiva com mais de 02 (duas) pessoas, exceto para Teste de Aptidão Física (TAF) para fins de promoção e cursos de carreira.

§3º. A Diretoria de Saúde (DS) e Diretoria de Serviços Técnicos (DST) deverão adotar medidas mitigatórias para o atendimento ao público, a fim de evitar aglomerações.

Art. 5º - Ficam permitidas reuniões por vídeo conferências, em substituição as presenciais, salvo quando houver orientação contrária do Gabinete do Comando da Corporação.

Art. 6º - Treinamentos, instruções e capacitações no âmbito bombeiro militar deverão ser realizadas de modo virtual por videoconferência e/ou EAD, exceto os cursos que necessitam de treinamento presencial devidamente aprovados.

Parágrafo único - Estão temporariamente suspensas as formações de brigada pelo CBMPA.

Art. 7º - O restaurante do Quartel do Comando Geral deve funcionar com capacidade restrita a 50%.

§1º. É vedada a entrada de público externo para uso do restaurante do Quartel do Comando Geral.

§2º. A administração do restaurante deverá realizar demarcações de áreas de fluxo, a fim de evitar aglomerações, reorganizando o ambiente para preservar o distanciamento de 1,5 metros entre pessoas.

§3º. A administração do restaurante fica autorizada a utilizar o serviço de delivery.

Art. 8º - Fica estabelecido temporariamente o horário do expediente administrativo das 09h às 15h, à todos os militares e civis da Corporação.

§1º. O Gabinete do Comando deverá cumprir horário diferenciado, de acordo com a deliberação da Chefia de Gabinete.

§2º. Fica estabelecido 02 (dois) dias da semana (a cargo dos gestores) a liberação do expediente administrativo de sua área de jurisdição, desde que não comprometa o bom andamento do serviço, exceto o Gabinete do Comando.

Art. 9º - A Ajudância Geral deverá fazer cumprir a presente portaria, tomando todas as providências necessárias no âmbito do Quartel do Comando-Geral.

Art. 10º - O Estado Maior Geral deverá fiscalizar o cumprimento da presente portaria no âmbito do CBMPA.

Art. 11º - Revoga-se a PORTARIA Nº 515, de 13 de agosto de 2020, publicada no Boletim Geral nº 148 de 14/08/2020.

Art. 12 - Esta portaria tem vigência indeterminada, a contar da data de sua publicação, podendo ser modificada e/ou revogada a qualquer momento.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 627710

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.492, de 15 de fevereiro de 2021; Nota nº 30070 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 30070 - 14º GBM)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - ERRATA - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO, DA NOTA Nº 29851, PUBLICADA NO BG Nº 28 DE 10/02/2021



MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa Comportamento:	ao
CB QBM WAGNER WILLIAM COSTA MONTEIRO	57189159/1	18º GBM	BOM	BOM	

Despacho:

1. À SCP/DP providencie a respeito.
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 10198/2021 e Nota nº 29851/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa Comportamento:	ao
CB QBM WAGNER WILLIAM COSTA MONTEIRO	57189159/1	18º GBM	INSUFICIENTE	BOM	

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito.
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 10198 - 2021; Nota nº 29851 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 30021 - QCG-DP)

2 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa Comportamento:	ao
3 SGT QBM EVANDERSON KLAYTON SANTOS FONSECA	54185165/1	6º GBM	BOM	EXCEPCIONAL	

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 9516 - 2021; Nota nº 30001 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 30001 - QCG-DP)

3 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa Comportamento:	ao
CB QBM JOELSON SILVA DA SILVA	57218370/1	29º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL	

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito.
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 10533 - 2021; Nota nº 30003 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 30003 - QCG-DP)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

